



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 17.868/2017-BCB/Deorf/GTBHO
Pt 1701629638

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2017.

À
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Federais do Município de
Uberaba e Suas Fundações - Sicoob - Credimed Ltda.
Rua Castro Alves, 30 – Abadia
38025-380 Uberaba – MG

A/C do Senhor
José Henrique Cruvinel da Silva - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2017:

- a) reforma estatutária.
2. Deverá essa cooperativa, na próxima Assembleia Geral que realizar, promover reforma do estatuto social com vistas a alterar a redação dos seguintes artigos:
 - **15, § 2º** – excluir ou retirar o trecho “ainda que não vencida”, uma vez que não existe obrigação legal para que o associado demitido adimpla qualquer obrigação existente com a Cooperativa, ainda que não vencida;
 - **19** caput – alterar, excluindo o termo “automaticamente”, compatibilizando-o com o parágrafo único do mesmo artigo;
 - **30**, alterar pois deve constar do estatuto social a definição de regras relativas a resgates eventuais de quotas de capital, conforme parágrafo único do artigo 22 da Resolução 4.434/20. Compete ao Conselho de Administração, obedecendo os requisitos legais, regulamentares e estatutários, deferir ou negar, caso a caso, os pedidos de restituição parcial de quotas de capital lhes apresentados (Lei Complementar 130/2009, artigo 10); e
 - **58, § 1º** – alterar, explicitando que a declaração firmada pela cooperativa será dispensada nos casos de eleição de membro com mandato em vigor no mesmo cargo e órgão para o qual foi eleito na própria Cooperativa.
3. Na decisão do pleito, o Banco Central do Brasil não entrou no mérito das deliberações que independem de sua aprovação, entre as quais aquelas a que se referem os incisos I e II do artigo 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Marcos Antônio Henriques Pinheiro
Gerente-Técnico


Marcelo Hamilton de Carvalho Motta
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)

Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)

Av. Álvares Cabral, 1.605 – 3º andar – Santo Agostinho – 30170-008 Belo Horizonte – MG

Tel.: (61)3414-1697, 3253-7448, 3253-7181

E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br